PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 003 - A/2017

O Exm.º Sr. JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Curuçá/PA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o repasse de recursos por meio de convênios e Emendas Parlamentares com a União, nos quais as atividades possuem natureza continuada;

CONSIDERANDO que houve publicação de extratos de eventuais contratos celebrados pelo Município de Curuçá/PA, com as empresas RODOVIARIO VILACA LTDA - CNPJ 34.638.098/0001-29, FGMM-FERREIRA GOMES MONTEIRO MANFROI CONSTRUTORA, COMERCIO, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA-EPP - CNPJ 14.699.252/0001-65, K SERVICO, COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI-ME - CNPJ 07.830.560/0001-12, C. & A. DE SOUZA LTDA-ME CNPJ - 07.185.847/0001-37 E RODRIGUES & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA-ME CNPJ - 13.768.515/0001-88.

CONSIDERANDO a obediência ao disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº. 8.666/93), quanto a observância dos princípios da legalidade, publicidade, e, ainda, sobre o procedimento a ser adotado para contratação direta;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela, segundo o qual a Administração pode a qualquer tempo rever os seus próprios atos quando eivados de ilegalidade ou vícios;

D E C R E T A:

Art.1º - Ficam vigentes todos os contratos oriundos de fontes financeiras dos Convênios e Congêneres ou Emendas Parlamentares, para todos os fins e efeitos legais, quaisquer eventuais contratações diretas das empresas RODOVIARIO VILACA LTDA - CNPJ 34.638.098/0001-29, FGMM-FERREIRA GOMES MONTEIRO MANFROI CONSTRUTORA, COMERCIO, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA-EPP - CNPJ 14.699.252/0001-65, K SERVICO, COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI-ME - CNPJ

07.830.560/0001-12, C. & A. DE SOUZA LTDA-ME CNPJ - 07.185.847/0001-37 E RODRIGUES & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA-ME CNPJ - 13.768.515/0001-88.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração deve imediatamente oficiar as empresas no tocante a celebração de Aditamento de Contratos Administrativos, com vista a continuidade e não paralisação dos serviços prestados a esta municipalidade devida natureza continua. E a CPL para adotarem as providências que se fizerem necessárias na defesa dos direitos e interesses do Município de Curuçá/PA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal aos dois (**02º**) dias, do mês de **janeiro** de **2017**.

Jefferson Ferreira de Miranda
Prefeito Municipal de Curuçá

Publicado e Registrado na mesma data, aos dois (**02º**) dias do mês de **janeiro** de **2017**.

Alessandro Miranda de Macêdo Martins
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 001/17